

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE FRANCA

FORO DE FRANCA

5ª VARA CÍVEL

Av. Presidente Vargas, 2650, ., Jd. Dr. Antonio Petraglia - CEP 14402-000, Fone: (16) 3722-4499, Franca-SP - E-mail:

franca5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1014362-23.2019.8.26.0196**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Xavier Comercial Ltda**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE XAVIER COMERCIAL LTDA – PROCESSO nº 1014362-23.2019.8.26.0196. A Exma. Sra. Dra. **MILENA DE BARROS FERREIRA**, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de XAVIER COMERCIAL LTDA, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no auditório sala Robusta do Dan Inn Hotel Franca, situado na Rua Alfredo Tosi, nº 1.088, Núcleo Agrícola Alpha, CEP: 14.403-180, no município de Franca, Estado de São Paulo, em primeira convocação, no dia 1º de dezembro de 2020, às 10h (Horário de Brasília/DF), sendo o cadastramento dos credores entre às 8h30 e às 09h45 (Horário de Brasília/DF), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor; e, caso não haja quórum nessa ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 15 de dezembro de 2020, 10h (Horário de Brasília/DF), sendo o cadastramento dos credores entre às 8h30 e às 09h45 (Horário de Brasília/DF), a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37, §2º da Lei 11.101/2005). Deverão ser adotadas as medidas cabíveis para prevenção, controle e mitigação da transmissão da Covid-19, nos termos da Portaria nº 1565 de 18 de Junho de 2020 publicada no Diário Oficial da União pelo Ministério da Saúde, destacadas dentre elas: (i) uso de máscara em todos os ambientes, (ii) disponibilizar estrutura adequada para a higienização das mãos, incluindo lavatório, água, sabão líquido, álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), toalha de papel descartável e lixeira de acionamento não manual (iii) lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou, alternativamente, higienizar as mãos com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, (iv) distanciamento social mínimo de 01 (um) metro entre pessoas em lugares públicos e de convívio social, (v) evitar aglomerações, (vi) manter os ambientes limpos e ventilados. A Assembleia ora convocada será presidida pelo representante legal da Administradora Judicial e tem como objetivo a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a)


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FRANCA
FORO DE FRANCA
5ª VARA CÍVEL

Av. Presidente Vargas, 2650, ., Jd. Dr. Antonio Petraglia - CEP

14402-000, Fone: (16) 3722-4499, Franca-SP - E-mail:

franca5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação; c) demais assuntos de interesse dos devedores e credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido a deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência, por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br>, ou junto à Administradora Judicial COMPASSO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., CNPJ 20.276.841/0001-33, com endereço à Rua Alice Além Saadi, 855, sala 1408, Nova Ribeirânia, CEP 14096-570, através do e-mail rj@compassojudicial.com.br. O credor poderá ser representado na Assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (art. 37, §4º da Lei 11.101/2005), exceto para os credores trabalhistas que se fizerem representados pelo sindicato, que se regerá pelo descrito no artigo 37, §5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Em se tratando de credor pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Local disponível para entrega de documento: escritório da Administradora Judicial, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 9h00 às 18h00 ou por e-mail rj@compassojudicial.com.br. **OBSERVAÇÃO:** Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. E para que produza seus efeitos de direito será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.**

Franca, 11 de novembro de 2020. Eu, _____, Regina Celi Ferreira Matos, Escrevente Técnico Judiciário.